



Estado do Amazonas
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

0171

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EXERCÍCIO DE 2021

Chefe do Poder Legislativo: MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Ordenador de Despesa: MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Cargo: Presidente: MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Março 2022



Estado do Amazonas
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

0172

APRESENTAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Conselheiro - Presidente do Tribunal de Contas do Estado
Doutor Erico Xavier Desterro da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Parintins tem a honra de apresentar a Vossa Excelência o Balanço Geral do Poder Legislativo relativo ao exercício financeiro de 2021, que, nos termos do art. 9º c/c art. 13 I da Lei Complementar nº 06 de 22 de janeiro de 1991, temos a honra de encaminhar a esse Tribunal a “Prestação de Contas do Poder Legislativo de Parintins, relativa ao exercício financeiro de 2021”.

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que as Demonstrações Contábeis Consolidadas do Poder Legislativo evidenciam os resultados das gestões Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Câmara, elaborados segundo as normas federais e estaduais que regem a matéria, em especial a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que incorporam as mudanças introduzidas pela Lei Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP), observados os princípios contábeis geralmente aceitos, e complementadas pelas orientações contidas nas portarias federais publicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Esta Prestação de Contas segue, ainda, as orientações contidas na Resolução TCE/AM 006, de 22 de julho de 2009.

Parintins (AM), 31 de dezembro de 2021.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Presidente da Câmara Municipal



CAPÍTULO I
COMPOSIÇÃO DA CÂMARA

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021-2022	
Presidente	Vereador: MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Vice-Presidente	Vereador: VANESSA GENY C GONÇALVES
1º Secretário	Vereador: JOSE TUPINAMBA R PONTES
2º Secretário	Vereadora: FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES

VEREADORES
AFONSO DE SOUZA ROCHA
ALEX GARCIA CARDOSO
ANTONIO MASSILON M CURSINO
BRENA DIANA MODESTO BARBOSA
FLÁVIO DA COSTA FARIAS
FRANCISCO WALTELITON DE SOUZA PINTO
JOSENALDO BATISTA LIMA
MARCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES

CAPÍTULO II

PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO.

O **Plano Plurianual** - PPA - está previsto na Lei Municipal n.º 678, sancionada em 11/12/2017, destinado a organizar e viabilizar a ação pública, com vistas a cumprir os



fundamentos e os objetivos da República.

Por meio dele, é declarado o conjunto das políticas públicas do governo para um período de quatro anos e os caminhos trilhados para viabilizar as metas previstas, construindo um Brasil melhor.

O PPA do Município de Parintins apresenta os projetos e os programas de longa duração do governo, definindo objetivos e metas da ação pública para o quadriênio 2018-2021.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) tem como a principal finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscais e da seguridade social e de investimento do Poder Público, incluindo os poderes Executivo e Legislativo do Município e os órgãos da administração indireta.

Busca sintonizar a Lei Orçamentária Anual com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, estabelecidas no Plano Plurianual e compreenderá as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientando na elaboração da lei orçamentária anual e dispendo sobre as alterações na legislação tributária.

A iniciativa do projeto da LDO é exclusiva do chefe do Poder Executivo.

As **Diretrizes Orçamentárias** para o exercício de 2021 são tratadas pela Lei Municipal nº 777 sancionada em 23/11/2020, tendo sido elaborada em conformidade com o mandamento do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é um instrumento de gestão, com ênfase nos aspectos financeiros e físicos, compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA), e estima a receita e fixa a despesa para o período de um ano, visando o atingimento de objetivos pré-estabelecidos da política governamental.

A Lei Orçamentária Anual compreende:

- O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município.



- O orçamento da seguridade social.

A Lei Orçamentária para o exercício de 2021 está disciplinada na Lei nº 779 de 15/12/2020.

CAPÍTULO III

DA RESPONSABILIDADE PELA ORDENAÇÃO DA DESPESA

A responsabilidade pela ordenança das despesas públicas da Câmara Municipal de Parintins no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 coube ao Vereador Mateus Ferreira Assayag, eleito para o cargo de Presidente e empossado em 01 de janeiro de 2021.

As atribuições de gestor público e ordenador de despesa estão previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno do Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV

DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Os demonstrativos contábeis que compõem esta Prestação de Contas foram elaborados segundo Normas Brasileiras de Contabilidade Pública, guardando observância aos princípios fundamentais da Contabilidade Pública e de acordo com a Lei Complementar Estadual n. 06 de 22/07/09 e Resolução TCE/AM 006/2009.

DO BALANÇO FINANCEIRO

A Resolução TCE/AM nº 006/2009 exige no inciso V do art. 1º a apresentação de Balanço Financeiro elaborado pelo Poder Legislativo.

O Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em



espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, conforme preceitua o artigo 103 da Lei nº. 4.320.

Para a análise desta demonstração contábil, é importante saber que nem todas as contas elencadas no conjunto de contas Receitas Extra-orçamentárias e Despesas Extra-orçamentárias se enquadram no conceito de extra-orçamentário definido na Lei 4.320/64.

O Balanço Financeiro de 2021 está consolidado e elaborado na forma do Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64 – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP.

O Resultado Financeiro é obtido através do Balanço Financeiro e resulta de simples operação aritmética, em que da soma dos repasses subtraí-se a soma das despesas, ambas compostas pelas dimensões orçamentárias e extra-orçamentárias.

O saldo das disponibilidades financeiras foi de R\$ 7.472,52 (sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais, cinquenta e dois centavos) e dos Valores em Transito Realizáveis à Curto Prazo R\$ 145.593,97 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais, noventa e sete centavos) indicam que há condições suficientes para honrar os compromissos ainda pendentes de pagamento, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

DA PREVISÃO DO REPASSE E DA EFETIVAÇÃO

A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 fixou dotação orçamentária para o Poder Legislativo em R\$ 5.750.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

A transferência do duodécimo constitui direito previsto no art. 168 da Constituição da República.

Atendendo à normatização constitucional (art. 29-A § 2º e art. 168), o Poder Executivo repassou os valores referentes à transferência constitucional destinada à Manutenção do



Estado do Amazonas
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

0177

Câmara Municipal de Parintins, obedecendo as datas e valores demonstrados no quadro a seguir:

Mês referência	Data do repasse	Valor do Repasse R\$
Janeiro	20.01.2021	451.430,56
Fevereiro	18.02.2021	451.430,56
Março	16.03.2021	460.549,48
Abril	20.04.2021	454.470,20
Maió	18.05.2021	454.470,20
Junho	16.06.2021	454.470,20
Julho	15.07.2021	454.470,20
Agosto	19.08.2021	454.470,20
Setembro	16.09.2021	454.470,20
Outubro	19.10.2021	454.470,20
Novembro	18.11.2021	454.470,20
Dezembro	20.12.2021	454.470,20
	TOTAL	5.453.642,40

DO VALOR TOTAL REPASSADO

Cumprindo-se com o disposto no inciso I do § 1º do art. 29-A da Constituição Federal, em 2021 o Poder Executivo repassou ao Poder Legislativo o valor de R\$ 5.453.642,40 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).



DA DESPESA FIXADA E REALIZADA

De acordo com o art. 29-A da Constituição Federal, o total da despesa do Poder Legislativo, excluindo-se os inativos, não poderá ultrapassar o limite de 7% da Receita Tributaria e das Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.

Relativamente às despesas, procurou-se no exercício de 2021 estabelecer um perfeito equilíbrio financeiro, de modo que o processamento das despesas estivesse simetria com o comportamento dos repasses, tanto que as despesas totalizaram o valor de R\$ 5.453.232,66 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Neste cenário, o sistema financeiro do exercício de 2021 encerrou com a seguinte composição:

ATIVO:

Caixa e Equivalente de Caixa	R\$	7.472,52
Demais créditos e valores a Curto Prazo	R\$	145.593,97
TOTAL	R\$	153.066,49

PASSIVO:

Consignações	R\$	55,83
TOTAL	R\$	55,83

O Anexo 11, sob a denominação de Demonstrativo das Despesas Autorizada com a Realizada, elaborado segundo normas da Contabilidade Aplicada ao Setor Público demonstra todas as despesas orçamentárias empenhadas no exercício financeiro de 2021, que totaliza R\$ 5.453.232,66 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).



Ao longo do exercício financeiro de 2021, obedecendo aos limites impostos pelo art. 7º da Lei Orçamentária foram realizadas alterações orçamentárias, no total de R\$ 88.438,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

Assim detalhadas:

Créditos Suplementares	R\$ 88.438,00
Anulação de Dotação	R\$ 88.438,00

DO PATRIMÔNIO DO PODER LEGISLATIVO

O Poder Legislativo adquiriu no exercício financeiro de 2021 equipamentos e materiais permanentes, registrados no elemento de despesa 4.4.90.52, no valor R\$ 37.760,85 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).

DAS INFORMAÇÕES DE PESSOAL

No exercício de 2021 foram registradas 36 (trinta e seis) nomeações para cargo de provimento em comissão, que segundo art. 37 II, parte final são de livre convencimento da autoridade.

Já as despesas com a folha de pagamento do Poder Legislativo atendeu aos parâmetros previstos no art. 29-A, §1º da Constituição Federal/88, alcançando R\$ 3.556.456,42 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos) que corresponde a 65,21 % do total dos repasses recebidos em 2021.



Estado do Amazonas
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

0180

Meses	Valor do Repasse	Valor 70%	Valor Gasto com	Diferença (+/-)
			Pessoal	
Janeiro	451.430,56	316.001,39	278.771,51	37.229,88
Fevereiro	451.430,56	316.001,39	276.479,69	39.521,70
Março	460.549,48	322.384,64	280.357,93	42.026,71
Abril	454.470,20	318.129,14	286.456,03	31.673,38
Maiο	454.470,20	318.129,14	282.812,48	35.316,66
Junho	454.470,20	318.129,14	369.495,46	- 51.366,32
Julho	454.470,20	318.129,14	284.865,31	33.263,83
Agosto	454.470,20	318.129,14	282.520,66	35.608,48
Setembro	454.470,20	318.129,14	280.149,26	37.979,88
Outubro	454.470,20	318.129,14	282.754,94	35.374,20
Novembro	454.470,20	318.129,14	359.883,28	- 41.754,14
Dezembro	454.470,20	318.129,14	291.909,87	26.219,27
TOTAL	5.453.642,40	3.817.549,68	3.556.456,42	261.093,53

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Relatório de Gestão Fiscal, definido nos art. 54 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal demonstra o cumprimento das metas fiscais e dos limites instituídos pela lei fiscal, bem como garantir maior transparência na gestão pública, tendo sido elaborados conforme prescrição legal.

Compõe o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo referente ao encerramento do exercício:

- Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo I do Manual de Demonstrações Fiscais da STN;
- Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa - Anexo V do Manual de Demonstrações Fiscais da STN;
- Demonstrativo de Restos a Pagar - Anexo VI do Manual de Demonstrações Fiscais da STN;



- Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Anexo VII do Manual de Demonstrações Fiscais da STN.

Os atos administrativos de natureza orçamentária e financeira atenderam a princípio da legalidade, estando em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64 e da Lei Orgânica Municipal.

CONCLUSÕES

Este Relatório tem como objetivo cumprir o disposto na Resolução TCE/AM 006/2009, art. 1º inciso V, bem como atender ao Princípio da Transparência na Gestão Fiscal disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal e estará, para isso, disponível a qualquer cidadão no site do Portal da Transparência do Poder Legislativo, no endereço www.transparencia-am.com.br, de forma que os cidadãos possam exercer plenamente sua cidadania, no que concerne ao processo de fiscalização das contas públicas.

Procuramos, no presente relatório, demonstrar os principais aspectos da gestão legislativa, orçamentária, financeira e patrimonial do exercício financeiro de 2020, com clareza e objetividade, colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Parintins (AM), 31 de dezembro de 2021.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Presidente da Câmara Municipal